



**ESTADO SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAJOR GERCINO**  
**Departamento de Compras/Licitações**  
**CNPJ: 82845744/0001-71**

---

**PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 14/2017**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS nº 12/2017**

**DATA DA REALIZAÇÃO: 23/06/2017**

**HORÁRIO: 08h30min**

**LOCAL:** Praça Gerônimo Silveira Albanas, nº 78, Prédio da Prefeitura Municipal de Major Gercino – Bairro Centro, Major Gercino, Estado de Santa Catarina, Brasil.

**O MUNICÍPIO DE MAJOR GERCINO**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAJOR GERCINO** Estado de Santa Catarina, localizado na Praça Gerônimo Silveira Albanas, nº 78, torna público a abertura de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2017**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE MAJOR GERCINO** de acordo com as especificações do Anexo I do Edital que será regido pela Lei Federal Nº. 11.520/2002, de 17/07/2002, pela Lei Nº. 8.666, de 21/06/1993, com as devidas alterações e Lei Complementar Nº. 123 de 14/12/2006 e demais legislações pertinentes e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

**A sessão de processamento do pregão será realizada na Praça Gerônimo Silveira Albanas, nº 78 – Prédio Sede da Prefeitura Municipal de Major Gercino – Bairro Centro, Major Gercino, Estado de Santa Catarina, Brasil, iniciando-se no dia 23 de junho de 2017, às 08h30min e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.**

## **JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA MODALIDADE**

Justifica-se a necessidade de realizar pregão presencial, em face das peculiaridades da contratação. Existe a necessidade de realização do Registro de Preços, sendo o Pregão uma das formas permitidas para sua efetivação. Optou-se pelo Registro de Preços pela dificuldade de mensurar exatamente a quantidade a ser utilizada deste tipo de objeto durante o ano.

## **1 DO OBJETO.**

**1.1 FAZ-SE NECESSÁRIA A ABERTURA DO PROCESSO DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE MAJOR GERCINO.**



**ESTADO SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAJOR GERCINO**  
**Departamento de Compras/Licitações**  
**CNPJ: 82845744/0001-71**

---

## **2 DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.**

2.1 Não poderão participar deste pregão os interessados que se encontrarem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação, impedidos de contratar com a Administração Pública em geral ou que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

2.2 Poderão participar da presente licitação os interessados que atenderem à todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos.

## **3 DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO.**

3.1 Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos e providências, protocolando o pedido até 02 dias úteis do recebimento da proposta ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, na Praça Gerônimo Silveira Albanas, nº 78, Centro, Major Gercino, Estado de Santa Catarina, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3.1.1 Não serão aceitos pedidos de impugnação ao edital encaminhado por e-mail, fax ou correio.

3.2 Caso seja acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

## **4 DO CREDENCIAMENTO**

4.1 A licitante que estiver presente na sessão, deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por meio de um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

4.2 Cada licitante credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

4.3 Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

I - O credenciamento far-se-á em nome da proponente, outorgado por quem de direito, condição expressa e comprovada através do Estatuto ou Contrato Social, por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços, assinar o contrato e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

II - documento oficial de identidade do representante da licitante;

III - apresentar declaração em papel timbrado da empresa, conforme anexo IV, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.



**ESTADO SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAJOR GERCINO**  
**Departamento de Compras/Licitações**  
**CNPJ: 82845744/0001-71**

---

4.4 - Os documentos de credenciamento serão examinados pelo Pregoeiro e equipe de Apoio, antes da abertura dos envelopes referentes à proposta de preços;

4.5 - Os documentos de credenciamento serão retidos pelo pregoeiro e Equipe de Apoio e juntados ao processo da licitação.

4.6 A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação do representante, podendo a empresa participar no presente certame, todavia sem a faculdade de efetuar lances e manifestar interesse na interposição de recursos.

4.7 O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

## **5 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

5.1 Cada licitante deverá apresentar dois conjuntos de documentos, a saber: **Proposta de Preços e Habilitação.**

5.2 Os conjuntos de documentos relativos à **Proposta de Preços** e à **Habilitação** deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados no fecho e identificados com o nome da licitante, o número e o objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("**Proposta de Preços**" e "**Documentos de Habilitação**"), na forma dos incisos I e II a seguir:

### **5.2.1 I - Envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preços:**

**ENVELOPE Nº 01 (PROPOSTA DE PREÇOS)**

**FUNDO DE SAÚDE DE MAJOR GERCINO.**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2017**

**OBJETO DA LICITAÇÃO**

**LICITANTE:** \_\_\_\_\_

**CNPJ:**

### **5.2.2 II - Envelope contendo os Documentos de Habilitação:**

**ENVELOPE Nº 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)**

**FUNDO DE SAÚDE DE MAJOR GERCINO.**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2017**

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

**LICITANTE:** \_\_\_\_\_

**CNPJ:**

5.3 Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente, ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

5.4 O Fornecedor deverá apresentar inicialmente, Declaração de que é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (se for o caso), enquadrada na forma da Lei Complementar 123/2006, IN



**ESTADO SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAJOR GERCINO**  
**Departamento de Compras/Licitações**  
**CNPJ: 82845744/0001-71**

---

113/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comercio (DNRS), sob pena de ser desconsiderada tal condição.

5.5 O Grupo de Apoio, Pregoeiro ou membro da comissão de licitações considerará como prazo de validade das certidões, 90 (noventa) dias contados da data da emissão, salvo se outro prazo já estiver expresso no próprio documento.

## **6 DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE N° 1).**

6.1 A proposta será recebida **preferencialmente** da seguinte forma:

a) Deverá ser preenchida em planilha eletrônica específica, que será fornecida aos interessados que a solicitarem formalmente junto ao departamento de Compras/Licitações.

6.2 A planilha a que se refere o item anterior será encaminhada via e-mail e deverá ser salva em Pendrive, estes obrigatoriamente serão abertos através do programa Compras Auto Cotação, disponibilizado sem qualquer custo na pagina eletrônica **[download.betha.com.br](http://download.betha.com.br)**

6.2.1 Instrução para baixar o programa e abrir o pendrive

\* Acesse a página eletrônica **[download.betha.com.br](http://download.betha.com.br)**

\* Clique no link: **Compras Auto Cotação**;

\*Clique **<http://download.betha.com.br/termodeuso.jsp?rdn=150316131150&s=33&v=2.0.20&t=1>**

\*Clique no link: **completo.exe**

\*Clique na tecla: **Executar** avance até instalar e concluir, isso feito será criado automaticamente um ícone do programa na sua área de trabalho, acesse-o e abra o disquete por intermédio dele. Desta forma será possível o preenchimento correto da planilha.

6.3 O conteúdo do envelope 01 – PROPOSTA DE PREÇO deverá ser composto de:

a) Pendrive contendo o arquivo de cotação;

b) Planilha de preços cotados por ITEM na forma impressa, com descrição unitária, a marca do produto, unidade do bem especificado (quando for o caso), identificado com o carimbo padronizado do CNPJ, sem ressalvas, emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, com o valor expresso em algarismos e /ou por extenso, devendo suas folhas serem rubricadas e a última assinada por quem de direito;

c) Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias;

d) Prazo de Entrega dos medicamento, máximo de 05 dias, a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento;

e) Declaração que está ciente do conhecimento do edital e concorda com todas as suas condições;

f) Declaração dando ciência que os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de



**ESTADO SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAJOR GERCINO**  
**Departamento de Compras/Licitações**  
**CNPJ: 82845744/0001-71**

---

erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

g) Declaração de que está ciente de que não respeitando os prazos de entrega, estarão sujeitas as multas conforme Lote determinado;

h) Local, data, assinatura e identificação do signatário.

## **7 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE N° 2).**

7.1 O envelope "**Documentos de Habilitação**" deverá conter os seguintes documentos:

### **7.1.1 RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA**

a) cópia de cédula de identidade de um dos proprietários constantes no ato constitutivo da licitante;

b) registro comercial, no caso de empresa individual;

c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado da documentação de eleição dos seus administradores;

d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

### **7.1.2 RELATIVOS À HABILITAÇÃO FISCAL**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

b) Prova de regularidade por meio de competente certidão, relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

c) Prova de regularidade, por meio da competente certidão, para com a Fazenda Federal conjunta com a certidão negativa INSS, Fazenda Estadual (Inexistência de débitos fiscais relativos ao ICM/ICMS) e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

d) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição. Com isto, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação.

### **7.1.3 RELATIVOS À HABILITAÇÃO ECONOMICO FINANCEIRA**

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.



**ESTADO SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAJOR GERCINO**  
**Departamento de Compras/Licitações**  
**CNPJ: 82845744/0001-71**

---

#### **7.1.4 RELATIVOS À HABILITAÇÃO TRABALHISTA**

a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

#### **7.2 RELATIVO À HABILITAÇÃO TÉCNICA**

a) Declaração de que não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso ou menores de 16 (dezesesseis) anos, executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze anos), conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

b) Apresentar a AFE - Autorização de funcionamento da empresa, expedida pela Agencia Nacional de Vigilância Sanitária;

c) Apresentar Alvará Sanitário Municipal ou Estadual – emitido pela vigilância sanitária municipal ou estadual;

d) Apresentar declaração de superveniência de fatos impeditivos para Habilitação.

Todos os documentos apresentados no certame deverão ser apresentados no original ou cópia devidamente autenticado por tabelião de notas os quais, após examinados e rubricados pelo pregoeiro e Equipe de Apoio e pelos demais licitantes, serão anexados ao processo desta licitação.

#### **8 DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES.**

8.1 No dia, hora e local designado neste Edital, na presença dos representantes das licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro receberá dos representantes credenciados, em envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados nos fechos, as propostas de preços e a documentação exigida para habilitação das licitantes, registrando em ata a presença dos participantes.

8.2 Declarada à abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início a abertura dos envelopes.

8.3 Serão abertos inicialmente os envelopes contendo as Propostas de Preços, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.

8.4 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

#### **9 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.**

9.1 No julgamento será levado em consideração o critério de seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, determinando que seja classificada a licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações do Edital e oferecer, pelo valor por lote o menor preço.





**ESTADO SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAJOR GERCINO**  
**Departamento de Compras/Licitações**  
**CNPJ: 82845744/0001-71**

---

9.2 Será desclassificada a proposta que, para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes.

9.3 Caso o menor lance seja ofertado por uma ME ou EPP, o pregoeiro abrirá a etapa de negociação.

9.4 Caso a proposta mais bem classificada não seja apresentada por uma ME ou EPP e se houver proposta apresentada por ME ou EPP, igual ou até 5% superior à melhor proposta proceder-se-á da seguinte forma:

9.5 Será oportunizado o exercício do direito de preferência a ME ou EPP, que consiste na possibilidade dela apresentar proposta de preço inferior à empresa melhor classificada que não se enquadra como ME ou EPP.

9.6 O novo valor proposto pela ME ou EPP, deve ser apresentado após o encerramento da fase de lances, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos da convocação do pregoeiro, sob pena de preclusão do direito de preferência.

9.7 A convocação dar-se-á na própria plataforma de execução do pregão, por meio do mecanismo de prorrogação dos lances, sendo permitido apenas à ME ou EPP, apta a exercer o direito de preferência, ofertar nova proposta, de valor inferior ao preço ofertado pela empresa melhor classificada que não se enquadra como ME ou EPP.

9.8 Havendo o exercício de preferência pela ME ou EPP, o pregoeiro passa à etapa de negociação, observando-se os demais procedimentos subsequentes estabelecidos para cada etapa deste certame.

9.9 Caso a ME ou EPP não exerça o direito de preferência ou não atenda às exigências do edital serão convocadas as ME ou EPP, remanescentes, cujas propostas se enquadrem no limite de 5% (cinco por cento) estabelecido, obedecida a ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, e assim sucessivamente, até a identificação de uma empresa que preencha todos os requisitos do edital.

9.10 Na hipótese de nenhuma ME ou EPP, exercer o direito de preferência ou não atender às exigências do edital, a empresa não enquadrada como ME ou EPP, que apresentou o menor preço permanece na posição de melhor classificada, iniciando-se com ela a fase de negociação.

9.11 Caso as licitantes classificadas não apresentem lances, será verificada a conformidade da proposta inicial de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente visando obter preço melhor, observadas todas as exigências estabelecidas anteriormente para o tratamento diferenciado das ME ou EPP.

9.12 Verificada a documentação pertinente, se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, observando-se o direito de preferência estabelecido para as ME ou EPP, verificando sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a



**ESTADO SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAJOR GERCINO**  
**Departamento de Compras/Licitações**  
**CNPJ: 82845744/0001-71**

---

respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto desta licitação.

9.13 O Pregoeiro convidará todas as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço, em ordem decrescente de valor.

9.14 A desistência em apresentar lance verbal, quando feita à convocação pelo Pregoeiro, implicará na impossibilidade da licitante futuramente efetuar novos lances.

9.15 Caso não mais se realizem lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

9.16 O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentados pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos, decidindo motivadamente a respeito.

9.17 Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

9.18 Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, será declarada a licitante vencedora. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e será adjudicado pelo Pregoeiro o objeto da presente licitação.

9.19 Na hipótese de qualquer licitante apresentar recurso, depois de decididos os recursos, o senhor Secretário de Saúde Municipal de Major Gercino procederá à adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

9.20 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

9.21 O Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante para que seja obtido preço melhor.

## **10 DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS.**

10.1 A empresa Adjudicatária fica obrigada a:

a) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Edital, sem prévia e expressa anuência da Administração, e em tudo o que seguir as diretrizes da Administração;

b) A entrega dos medicamentos deverá ser efetuada em até 05 dias após emissão da Autorização de fornecimento.

c) Os medicamentos deverão ser fornecidos com data de validade igual ou superior a 02 (dois) anos após a data de entrega.





**ESTADO SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAJOR GERCINO**  
**Departamento de Compras/Licitações**  
**CNPJ: 82845744/0001-71**

---

**11 DO PAGAMENTO.**

11.1 O pagamento será efetuado de acordo com a apresentação das Notas Fiscais, em até 30(trinta) dias após o recebimento dos medicamentos solicitados.

**12 DAS PENALIDADES.**

12.1 Em caso do licitante vencedor recusar-se a honrar o compromisso injustificadamente será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa.

12.2 As penalidades referidas no caput do artigo 81, da Lei nº 8666/93 e Lei 126/2006 e alterações posteriores, não se aplicam às demais licitantes que forem convocadas, conforme a ordem de classificação das propostas, que não aceitarem a contratação.

12.3 O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais;

12.4 A CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa, pela inexecução total ou parcial do Edital:

I - advertência;

II – multa(s), que deverá(ao) ser recolhida(s):

a) de 1% (um por cento) do valor da Nota de Empenho, por dia de atraso por descumprimento dos prazos da entrega das mercadorias especificadas neste Edital, limitado a 03 (três) dias de atraso;

b) de 2% (dois por cento) do valor da Nota de Empenho por infração a qualquer condição estipulada no Edital, não prevista na alínea anterior, aplicada em dobro na reincidência.

c) Pela inexecução total ou parcial do edital, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93 e 9.648/98, e multa de 15% sobre o valor total do contrato.

12.4.1 As multas aplicadas deverão ser recolhidas ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a Administração cobrá-las judicialmente.

12.5 Ficarão ainda sujeitos às penalidades previstas nos incisos III e IV do artigo 87, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, os profissionais ou as empresas que praticarem os ilícitos previstos no artigo 88 do mesmo diploma legal.

12.6 Para as penalidades previstas será garantido o direito ao contraditório e ampla defesa.



**ESTADO SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAJOR GERCINO**  
**Departamento de Compras/Licitações**  
**CNPJ: 82845744/0001-71**

---

### **13 DAS DOTAÇÕES.**

13.1 As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta do orçamento vigente.

### **14 PRAZO**

14.1 A presente licitação vigorará por 12 meses a contar de sua assinatura.

### **15 DO RECURSO.**

15.1 Ao final da sessão, qualquer licitante interessado deverá, na forma da Lei, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, no que lhe será concedido o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentação das razões do recurso, no qual poderá juntar memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

15.2 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso.

15.3 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o senhor Secretário de Saúde homologará o resultado da licitação.

15.4 A intimação dos atos, excluindo-se as penas de advertência e multa de mora, será feita mediante publicação no Diário Oficial do Estado e Jornal de Circulação Regional.

15.5 Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

### **16 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**

16.1 O Secretário Municipal de Saúde poderá revogar a presente licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício, ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

16.2 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

16.3 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.

16.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

16.5 O Secretário Municipal de Saúde convocará a licitante vencedora, que terá o prazo de cinco dias úteis, contados da data da convocação, que se dará por meio de email ou contato telefônico, para assinar o termo de contrato, de acordo com a minuta que se constitui o Anexo deste Edital.



**ESTADO SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAJOR GERCINO**  
**Departamento de Compras/Licitações**  
**CNPJ: 82845744/0001-71**

---

16.5.1 A empresa convocada poderá pedir prorrogação do prazo, por igual período, para assinatura do contrato, desde que formulado no curso do prazo inicial e alegado justo motivo, condicionado o atendimento do requerido à aceitação pelo Secretário Municipal de Saúde.

16.6 A gestão do contrato fica sob responsabilidade do Secretário Municipal de Saúde.

16.7 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o juízo da Comarca de São João Batista, no Estado de Santa Catarina.

16.8 Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário, anteriormente estabelecidos.

16.9 Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, ao Prefeito Municipal, na Prefeitura Municipal de Major Gercino, até 03(três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, as quais serão respondidas, igualmente por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, por meio de circular encaminhada a todos os interessados.

16.10 Demais informações poderão ser obtidas pelos telefones (48) 3273-1258 ou através do e-mail [licitacoes@majorgercino.sc.gov.br](mailto:licitacoes@majorgercino.sc.gov.br).

16.11 Cópias do Edital e seus anexos estarão disponíveis, para consulta, no endereço da Prefeitura Municipal de Major Gercino. [www.majorgercino.sc.gov.br](http://www.majorgercino.sc.gov.br)

16.12 Fazem parte integrante deste Edital:

Anexo I – Descrição dos itens;

Anexos II, III e IV, – Modelos de Declarações;

Major Gercino/SC, 07 de junho de 2017.

MARCOS MARCELINO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



**ESTADO SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAJOR GERCINO**  
**Departamento de Compras/Licitações**  
**CNPJ: 82845744/0001-71**

**ANEXO I**

**DESCRIÇÃO DOS ITENS**

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
1	150,000	BISN	Acetato de Hidrocortisona 10mg/g (1% creme (02-10-1203)	_____	9,1740	1.376,1000
2	4800,000	CPR	Aciclovir 200mg Comprimido (01-13-0004)	_____	0,3040	1.459,2000
3	200,000	BISN	Aciclovir 50mg/g Creme Bisnaga 10g (01- 13-0003)	_____	3,2200	644,0000
4	54000,000	CPR	Acido Acetilsalicílico (100 mg) (01-13- 0005)	_____	0,0270	1.458,0000
5	7500,000	CPR	Acido Fólico 5mg comprimido revestido (01-13-0006)	_____	0,0600	450,0000
6	500,000	CPR	Albendazol 400mg (01-13-0010)	_____	0,6900	345,0000
7	500,000	FR	Albendazol Frasco 40mg/ml suspensão oral 10ml (01-13-0011)	_____	1,3600	680,0000
8	624,000	CPR	Alendronato de Sódio 70mg (01-13-0012)	_____	0,3600	224,6400
9	6900,000	CPR	Alopurinol (100mg)/comprimido (01-13- 0705)	_____	0,0640	441,6000
10	6900,000	CPR	Alopurinol (300mg)/comprimido (01-13- 0706)	_____	0,1600	1.104,0000
11	7200,000	CPR	Aminofilina 100mg (01-13-0020)	_____	0,0800	576,0000
12	50,000	UN	AMINOFILINA 24mg/ml INJETAVEL (02-10- 4836)	_____	1,2000	60,0000
13	31500,000	CPR	Amoxicilina (500mg) (01-13-0024)	_____	0,1750	5.512,5000
14	300,000	FR	Amoxicilina + Clavulanato de potássio 50mg/ml + 12,5 suspensão oral (01-13- 0026)	_____	12,8000	3.840,0000
15	6300,000	CPR	Amoxicilina + Clavulanato de potássio comprimido / 500mg + 125mg comprimido revestido (01-13-0027)	_____	1,3730	8.649,9000
16	500,000	FR	Amoxicilina 50mg/ml pó susp oral (02-10- 6003)	_____	3,8240	1.912,0000
17	18000,000	CPR	Atenolol 25mg / comprimido (01-13-0031)	_____	0,0352	633,6000
18	18000,000	CPR	Atenolol 50mg (01-13-0030)	_____	0,0450	810,0000
19	300,000	FR	Azitromicina 40mg/ml pó para suspensão oral / frasco 15ml (01-13-0032)	_____	3,0400	912,0000
20	4500,000	CPR	Azitromicina 500mg comprimido (02-10- 6663)	_____	0,8000	3.600,0000
21	200,000	AMP	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000 UIpó para suspensão injetável (01-13- 0036)	_____	8,9000	1.780,0000
22	200,000	AMP	benzilpenicilina benzatina 600.000 UI pó para susp. injetável (01-13-0037)	_____	8,0000	1.600,0000
23	100,000	FR	Benzoilmetronidazol 40mg/ml suspensão oral (01-13-0039)	_____	2,3680	236,8000
24	13800,000	CPR	Besilato de anlodipino (10mg) (02-10- 4612)	_____	0,0800	1.104,0000



**ESTADO SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAJOR GERCINO**  
**Departamento de Compras/Licitações**  
**CNPJ: 82845744/0001-71**

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
25	20700,000	CPR	Besilato de anlodipino 5mg comprimido (02-10-5528)	_____	0,0320	662,4000
26	50,000	AMP	BICARBONATO DE SODIO 8,4% 10ml (02-10-7277)	_____	0,9320	46,6000
27	300,000	FR	Brometo de Ipratrópio 0,25 mg/ml oral inalante (01-09-0009)	_____	1,4400	432,0000
28	300,000	FR	Bromidrato de fenoterol (5mg/ml solução inalante) (01-13-0717)	_____	3,0400	912,0000
29	10000,000	CPR	Butilbrometo de Escopolamina + Dipirona 10mg + 250mg de comprimido (01-13-0047)	_____	0,5600	5.600,0000
30	300,000	AMP	Butilbrometo de Escopolamina + Dipiroma 4mg/ml + 500mg/ml injetável (01-13-0048)	_____	1,8000	540,0000
31	10000,000	CPR	Butilbrometo de Escopolamina 10mg (02-10-6021)	_____	0,6000	6.000,0000
32	100,000	FR	Butilbrometo de Escopolamina 10mg/ml solução oral (01-13-0045)	_____	12,0000	1.200,0000
33	300,000	AMP	Butilbrometo de Escopolamina 20mg/ml inj 01ml (02-10-6022)	_____	1,3000	390,0000
34	42000,000	CPR	Captopril 25mg (01-13-0051)	_____	0,0300	1.260,0000
35	13000,000	CPR	Carbonato de calcio + Colecalciferol 500mg de cálcio + 400UI (02-16-0116)	_____	0,2990	3.887,0000
36	7200,000	CPR	Carbonato de calcio 1.250mg equivalente a 500mg de calcio (02-10-6588)	_____	0,0720	518,4000
37	12000,000	CPR	Carvedilol 12,5mg (01-13-0057)	_____	0,1650	1.980,0000
38	9600,000	CPR	Carvedilol 3,125mg (01-13-0059)	_____	0,2700	2.592,0000
39	12000,000	CPR	Carvedilol 6,25mg (01-13-0058)	_____	0,2250	2.700,0000
40	14400,000	CPR	Cafalexina 500mg comprimido revestido ou cápsula (01-13-0061)	_____	0,6380	9.187,2000
41	300,000	FR	Cefalexina 50mg/ml suspensão oral (02-10-6004)	_____	7,9770	2.393,1000
42	200,000	FR	Ceftriaxona 1g pó para solução injetável (02-10-6550)	_____	8,9740	1.794,8000
43	8640,000	CPR	Cilostazol (100mg)/ comprimido (01-13-0721)	_____	0,5500	4.752,0000
44	6480,000	CPR	Cilostazol 50mg (02-10-6406)	_____	0,3000	1.944,0000
45	10500,000	CPR	Cinarizina 75mg comprimido (01-13-0068)	_____	0,1500	1.575,0000
46	8400,000	CPR	CLOPIDOGREL 75MG (02-10-6184)	_____	0,5000	4.200,0000
47	600,000	FR	Cloreto de sódio 0,9% solução nasal (02-10-3040)	_____	2,6500	1.590,0000
48	250,000	FR	Cloridrato de Ambroxol 6mg/ml suspensão oral (02-10-1022)	_____	2,0000	500,0000
49	250,000	FR	Cloridrato de Ambroxol 3mg/ml suspensão oral (02-10-6544)	_____	2,0000	500,0000
50	9000,000	CPR	Cloridrato de Amiodarona 200mg comprimido (02-10-1401)	_____	0,3800	3.420,0000
51	60,000	AMP	Cloridrato de Amiodarona 50mg/ml solução injetável (02-10-5540)	_____	2,4930	149,5800
52	9000,000	CPR	Cloridrato de Ciprofloxacino 500mg comprimido (02-10-1028)	_____	0,4420	3.978,0000
53	50,000	AMP	Cloridrato de Dopamina 5mg/ml solução	_____	1,7950	89,7500



**ESTADO SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAJOR GERCINO**  
**Departamento de Compras/Licitações**  
**CNPJ: 82845744/0001-71**

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
54	100,000	AMP	injetavel (02-10-5539) Cloridrato de Lidocaina + Hemitartarato de epinefrina 2% + 1: 200.000 injetavel (02-10-6545)	_____	4,3870	438,7000
55	250,000	BISN	Cloridrato de Lidocaina 2% (20mg/g) gel (02-10-5043)	_____	2,5930	648,2500
56	100,000	AMP	Cloridrato de Lidocaina 2% solução injetável (02-10-1032)	_____	2,9900	299,0000
57	32400,000	CPR	Cloridrato de Metformina 500mg comprimido (01-13-0784)	_____	0,0800	2.592,0000
58	32400,000	CPR	Cloridrato de Metformina 850mg comprimido (02-10-4840)	_____	0,0800	2.592,0000
59	7200,000	CPR	Cloridrato de Metoclopramida 10mg comprimido (01-13-0782)	_____	0,0640	460,8000
60	200,000	FR	Cloridrato de Metoclopramida 4mg/ml solução oral (02-10-5012)	_____	0,6400	128,0000
61	800,000	AMP	Cloridrato de Metoclopramida 5mg/ml injetável (02-10-5840)	_____	0,3520	281,6000
62	10,000	AMP	Cloridrato de Naloxona 0,4mg/ml injetável (01-13-0783)	_____	7,6780	76,7800
63	8000,000	CPR	Cloridrato de Prometazina 25mg comprimido (02-10-0684)	_____	0,1000	800,0000
64	200,000	AMP	Cloridrato de Prometazina 25mg/ml injetável (02-10-6071)	_____	1,8400	368,0000
65	9600,000	CPR	Cloridrato de Propranolol 40mg comprimido (02-10-6735)	_____	0,0180	172,8000
66	21600,000	CPR	Cloridrato de Ranitidina 150mg comprimido (01-15-0123)	_____	0,1280	2.764,8000
67	100,000	AMP	Cloridrato de Ranitidina 25mg/ml injetável (01-13-0697)	_____	0,6580	65,8000
68	50,000	AMP	Cloridrato ou Hemitartarato de epinefrina 1mg/ml injetável (01-15-0124)	_____	4,3870	219,3500
69	100,000	BISN	Colagenase pomada com cloranfenicol (01-13-0822)	_____	15,2000	1.520,0000
70	100,000	BISN	Colagenase pomada sem cloranfenicol (01-13-0078)	_____	15,2000	1.520,0000
71	50,000	AMP	Deslanosideo 4mg/ml (01-13-0823)	_____	2,2730	113,6500
72	1200,000	BISN	Dexametasona 0,1% creme (02-10-6725)	_____	1,1200	1.344,0000
73	500,000	FR	DEXAMETASONA ELEXIR 0,1MG/ML (02-10-6723)	_____	1,4400	720,0000
74	30,000	FR	Dexametasona 1mg/ml ou 1mg/g (0,1%) suspensão oftálmica ou pomada oftálmica (02-10-6806)	_____	11,2080	336,2400
75	5400,000	UN	Dexametasona 4mg comprimido (01-13-0079)	_____	0,1990	1.074,6000
76	1000,000	BISN	Diclofenaco Dietilamonina 11,4mg/g (gel) (01-13-0087)	_____	3,5000	3.500,0000
77	900,000	AMP	Diclofenaco sódico (25mg/ml IM) (01-13-0725)	_____	0,6000	540,0000
78	8000,000	CPR	Digoxina 0,25mg (01-13-0090)	_____	0,0528	422,4000
79	100,000	FR	Dimenidrinato 25mg + Piridoxina 5mg gotas (01-13-0824)	_____	3,9000	390,0000





**ESTADO SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAJOR GERCINO**  
**Departamento de Compras/Licitações**  
**CNPJ: 82845744/0001-71**

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
80	200,000	AMP	Dimenidrinato 50mg/ml + Piridoxina 50mg/ml (01-13-0825)	_____	1,0500	210,0000
81	4800,000	CPR	Dinitrato de isossorbida 5mg comprimido sublingual (02-10-6700)	_____	0,6660	3.196,8000
82	40000,000	CPR	Dipirona sódica / ampola 500mg (01-13-0093)	_____	0,1920	7.680,0000
83	1000,000	AMP	Dipirona sódica (500mg/ml injetável) (01-13-0727)	_____	0,6100	610,0000
84	350,000	FR	Dipirona sódica 500mg/ml solução oral (01-13-0094)	_____	0,7520	263,2000
85	50,000	AMP	Dobutamina 250mg/20ml (01-13-0826)	_____	9,9710	498,5500
86	7200,000	CPR	Espironolactona comprimido 25mg (01-13-0101)	_____	0,1920	1.382,4000
87	80,000	FR	Estolato de Eritromicina 25mg/ml suspensão oral (02-10-3510)	_____	6,7040	536,3200
88	2400,000	CPR	Estolato de Eritromicina 500mg comprimido (02-10-3966)	_____	0,8000	1.920,0000
89	3600,000	CPR	Finasterida 5mg (02-10-3643)	_____	1,6050	5.778,0000
90	1000,000	CPR	Fluconazol 150mg comprimido (02-10-6543)	_____	0,3040	304,0000
91	400,000	AMP	Fosfato dissódico de dexametasona 4mg/ml solução injetável (02-10-6706)	_____	1,0400	416,0000
92	250,000	FR	Fosfato sódico de prednisolona 4,02 mg/ml equivalente a 3mg/ml de prednisolona solução oral (02-10-3839)	_____	5,8230	1.455,7500
93	14400,000	CPR	Furosemida 40mg (01-13-0116)	_____	0,4160	5.990,4000
94	150,000	AMP	Furosemida 10mg/ml solução injetável (02-10-6013)	_____	0,6980	104,7000
95	32400,000	CPR	Glibenclamida 5mg (01-13-0118)	_____	0,0320	1.036,8000
96	18000,000	CPR	Gliclazida 30mg comprimido (01-13-0119)	_____	0,3290	5.922,0000
97	300,000	AMP	Glicose 500mg/ml -50% solução injetável (02-10-6647)	_____	0,3590	107,7000
98	18000,000	CPR	GLIMEPIRIDA 2 MG (02-10-5007)	_____	0,0320	576,0000
99	50,000	AMP	Hemitartrato de norepineprina 2mg/ml (injetável) (01-13-0733)	_____	4,3870	219,3500
100	50,000	AMP	Heparina sódica (5000 UI/0,25ml) injetável (01-13-0734)	_____	14,6380	731,9000
101	50,000	AMP	HIDRALAZINA 20 MG/ml (02-10-6685)	_____	8,3760	418,8000
102	36000,000	CPR	Hidroclorotizida (25mg) (01-13-0124)	_____	0,0288	1.036,8000
103	300,000	FR	Hidroxido de Magnésio + Hidroxido de alumínio suspensão oral (01-13-0126)	_____	2,4800	744,0000
104	350,000	UN	Ibuprofeno 50 mg/ml solução oral (02-10-6529)	_____	1,3200	462,0000
105	40000,000	CPR	Ibuprofeno comprimido 600mg (01-13-0129)	_____	0,0960	3.840,0000
106	720,000	CPR	Itraconazol 100mg (01-13-0137)	_____	0,7250	522,0000
107	1000,000	CPR	Ivermectina 6mg (02-10-3945)	_____	0,3010	301,0000
108	100,000	FR	Lactulose 667 mg/ml xarope (01-13-0138)	_____	8,8000	880,0000
109	2400,000	CPR	Levofloxacino (500mg) (02-10-6608)	_____	1,2000	2.880,0000
110	7200,000	CPR	Levotiroxina de sódio 100mcg (01-13-0144)	_____	0,1500	1.080,0000
111	7200,000	CPR	Levotiroxina de sódio 25mcg (01-13-0146)	_____	0,1650	1.188,0000
112	7200,000	CPR	Levotiroxina de sódio 50mcg (01-13-0145)	_____	0,1750	1.260,0000



**ESTADO SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAJOR GERCINO**  
**Departamento de Compras/Licitações**  
**CNPJ: 82845744/0001-71**

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
113	9600,000	CPR	Loratadina 10mg (01-13-0151)	_____	0,0700	672,0000
114	400,000	FR	Loratadina 1mg/ml suspensão oral (02-10-6695)	_____	2,3300	932,0000
115	42000,000	CPR	Losartana potássico 50mg comprimido revestido (01-13-0153)	_____	0,0500	2.100,0000
116	150,000	FR	Maleato de Dexclorfeniramina 0,4mg/ml solução oral ou xarope (02-10-5497)	_____	1,2800	192,0000
117	6000,000	CPR	Maleato de Dexclorfeniramina 2mg comprimido (02-10-5056)	_____	0,0900	540,0000
118	54000,000	CPR	Maleato de Enalapril 10mg comprimido (02-10-2980)	_____	0,0640	3.456,0000
119	18000,000	CPR	Maleato de Enalapril 20mg comprimido (02-10-1008)	_____	0,0640	1.152,0000
120	1000,000	CPR	MEBENDAZOL 100 MG (02-10-6673)	_____	0,0560	56,0000
121	200,000	FR	Mebendazol 20mg/ml suspensão oral (02-10-6674)	_____	1,2500	250,0000
122	13500,000	CPR	Mesilato de Doxazosina 2mg comprimido (02-10-1118)	_____	0,2000	2.700,0000
123	18000,000	CPR	Metildopa 250mg (fb) (02-10-5967)	_____	0,2400	4.320,0000
124	200,000	BISN	Metronidazol (100mg gel vaginal) (02-10-1124)	_____	4,8900	978,0000
125	7200,000	CPR	Metronidazol 250mg (fb) (02-10-5970)	_____	0,1300	936,0000
126	6000,000	CPR	Mononitrato de Isossorbida 20mg comprimido (01-09-0446)	_____	0,1000	600,0000
127	1200,000	BISN	Neomicina + bacitracina 5mg/g + 250UI/g pomada (02-10-5973)	_____	1,2000	1.440,0000
128	4800,000	CPR	Nifedipino (10mg) comprimido (01-13-0750)	_____	0,0400	192,0000
129	150,000	FR	Nimesulida 50mg/ml solução oral (01-13-0176)	_____	1,4400	216,0000
130	40000,000	CPR	Nimesulida 100 mg (02-10-5996)	_____	0,0900	3.600,0000
131	150,000	FR	Nistatina 100.000 UI/ml suspensão oral (02-10-5976)	_____	2,4000	360,0000
132	250,000	BISN	Nistatina creme vaginal 25.000UI/g (01-13-0178)	_____	3,3000	825,0000
133	8400,000	cap.	Nitrofurantoina 100mg cápsula (01-13-0180)	_____	0,0180	151,2000
134	50,000	AMP	Nitroprussiato de sódio 50mg/2ml (02-16-0113)	_____	18,3470	917,3500
135	4200,000	CPR	Norfloxacin (400mg) comprimido (01-13-0751)	_____	0,1950	819,0000
136	81000,000	cap.	Omeprazol 20mg cápsula (01-13-0189)	_____	0,0600	4.860,0000
137	100,000	AMP	Omeprazol 40mg/10ml (02-16-0114)	_____	9,3620	936,2000
138	60,000	AMP	Oxitocina 5UI 1ml (02-16-0115)	_____	1,9540	117,2400
139	350,000	FR	Paracetamol 200mg 10 ml gotas (02-10-5977)	_____	0,7200	252,0000
140	40000,000	CPR	Paracetamol 500mg (01-13-0193)	_____	0,0560	2.240,0000
141	100,000	FR	Pasta d'água (01-13-0196)	_____	4,7800	478,0000
142	300,000	CPR	Permanganato de potássio 100mg (01-13-0197)	_____	0,0760	22,8000
143	250,000	FR	Permetrina Loção 50mg/g (5%) (01-13-0200)	_____	3,1500	787,5000



**ESTADO SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAJOR GERCINO**  
**Departamento de Compras/Licitações**  
**CNPJ: 82845744/0001-71**

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
144	32000,000	CPR	POLIVITAMINICO+POLIMINERAIS (02-10-7004)	_____	0,1500	4.800,0000
145	30000,000	CPR	Prednisona (20mg) (01-13-0204)	_____	0,2240	6.720,0000
146	7200,000	CPR	Prednisona comprimido 5mg (01-13-0205)	_____	0,1360	979,2000
147	1000,000	UN	Sais de reidratação oral (02-10-6415)	_____	0,6400	640,0000
148	50,000	AMP	Salbutamol 0,5 mg/ml (02-10-5980)	_____	3,0710	153,5500
149	400,000	CPR	Secnidazol 1000mg comprimido (01-13-0213)	_____	0,5100	204,0000
150	350,000	UN	Simeticona frasco 75mg/ml (01-13-0216)	_____	1,6600	581,0000
151	36000,000	CPR	Sinvastatina 20mg (02-10-5989)	_____	0,0900	3.240,0000
152	27000,000	CPR	Sinvastatina 40mg (02-10-5990)	_____	0,1800	4.860,0000
153	50,000	FR	SORO SIST. FECHADO MANITOL 20% 250ML (01-09-0684)	_____	7,1790	358,9500
154	3600,000	CPR	Succinato de Metoprolol 100mg comprimido liberação controlada (02-10-1019)	_____	2,3000	8.280,0000
155	6000,000	CPR	Succinato de Metoprolol 25mg comprimido liberação controlada (02-10-6655)	_____	0,7200	4.320,0000
156	6000,000	CPR	Succinato de Metoprolol 50mg (02-10-6362)	_____	1,4100	8.460,0000
157	250,000	AMP	Succinato Sódico de Hidrocortisona 100mg pó solução injetável (01-09-0083)	_____	4,0000	1.000,0000
158	250,000	AMP	Succinato Sódico de Hidrocortisona 500mg pó para solução injetável (02-10-5002)	_____	8,1600	2.040,0000
159	100,000	BISN	Sulfadiazina de prata 10 mg/g (1%) creme (01-13-0221)	_____	4,5500	455,0000
160	8400,000	CPR	Sulfametoxazol + Trimetoprima 400mg + 80mg (01-13-0222)	_____	1,6000	13.440,0000
161	300,000	FR	Sulfametoxazol+trimetoprima (400mg/ml+ 8mg/ml) suspensão oral (02-10-6670)	_____	0,1600	48,0000
162	50,000	AMP	Sulfato de atoprina 0,25 mg/ml solução injetável (02-10-6767)	_____	0,5980	29,9000
163	50,000	AMP	Sulfato de magnésio 10% 10ml (01-13-0768)	_____	0,4990	24,9500
164	20,000	FR	Sulfato Ferroso 25mg/ml solução oral (02-10-1137)	_____	1,4560	29,1200
165	32000,000	CPR	Sulfato Ferroso 40mg (109mg) (fb) (02-10-5982)	_____	0,0420	1.344,0000
166	12000,000	CPR	Vitamina complexo B (01-13-0238)	_____	0,0600	720,0000
167	150,000	FR	Vitamina Complexo B 3mg/ml solução oral (01-13-0237)	_____	1,7600	264,0000
168	50,000	AMP	Vitamina do complexo B injetável (01-13-0762)	_____	1,1570	57,8500

<b>(Valores expressos em Reais R\$)</b>	<b>Total Máximo Geral:</b>	<b>281.292,2200</b>
---	----------------------------	---------------------



**ESTADO SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAJOR GERCINO**  
**Departamento de Compras/Licitações**  
**CNPJ: 82845744/0001-71**

---

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DO TRABALHO DO MENOR**

Declaramos para fins de participação na .....(preencher com o tipo de licitação) nº ...../..... (preencher o nº da licitação) que a empresa ....., CNPJ nº ....., cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso ou menores de 16 (dezesseis) anos, executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima durante a vigência do contrato acarretará em rescisão deste, conforme determina à Lei nº 9.854/99 e o inciso V do artigo 13 do Decreto nº 3.555/2000.

Cidade, .....de..... de .....

Nome e carimbo  
Cargo  
RG  
Licitante



**ESTADO SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAJOR GERCINO**  
**Departamento de Compras/Licitações**  
**CNPJ: 82845744/0001-71**

---

**ANEXO III**

**PROCURAÇÃO**

Eu,.....(sócio proprietário), residente na rua ..... na cidade de ....., portador da RG ..... e CPF....., venho por meio desta, nomear o Senhor(a)....., portador do RG....., residente a rua....., nº....., como meu bastante procurador, para o fim especial de representar a empresa ....., situada a rua(Avenida)....., nº, na cidade de ....., Estado de ....., CNPJ..... e Inscrição Estadual....., junto ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAJOR GERCINO, SC, no edital de Licitação....., Modalidade Pregão, nº ....., para efetuação de lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da empresa acima citada, inclusive para assinatura do contrato.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

.....(cidade), data(dia, mês e ano).....

Obs: Deverá ser autenticada em tabelião de notas.

Cidade \_\_\_\_\_, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Nome e carimbo

Cargo

RG

Licitante



**ESTADO SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAJOR GERCINO**  
**Departamento de Compras/Licitações**  
**CNPJ: 82845744/0001-71**

---

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO**

Licitante (nome, CNPJ), sediada na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e entregamos nossos envelopes contendo a indicação do objeto e dos preços oferecidos.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Cidade \_\_\_\_\_, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Nome e carimbo

Cargo

RG

Licitante





**ESTADO SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAJOR GERCINO**  
**Departamento de Compras/Licitações**  
**CNPJ: 82845744/0001-71**

---

**ANEXO V**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2017, DO PROCESSO DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE MAJOR GERCINO.**

Aos ---- (----) dias do mês de ----- do ano de 2017 às 00h00min, nos termos do artigo 15 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, designados através do Decreto nº ..../2017, para recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação para **REGISTRO DE PREÇOS DO PROCESSO DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE MAJOR GERCINO.**

EMPRESA ..... (Nome da empresa), com sede na (citar o endereço), representada neste ato, por seu representa legal, o senhor....., CIC nº....., **VENCEDORA DOS ITENS.....**

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.**

**A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TEM POR OBJETO, AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE MAJOR GERCINO.**

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA.**

A Presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** vigorará até por 12 meses a contar de sua assinatura.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO.**

Os preços ofertados pela empresa, por item, signatária da Presente Ata de Preços, **CONSTAM DO ANEXO DO SISTEMA BETHA JUNTADO A ESTE.**

**CLÁUSULA QUARTA: DO PEDIDO DE COMPRAS.**

O fornecimento do(s) produto(s), cujos preços ora registramos será solicitado mediante a apresentação do pedido de compras correspondente.

Parágrafo Único: Cada Autorização de Compras conterá sucintamente:

- a) Numero da Ata;
- b) Quantidade do Produto;
- c) Descrição do Produto;
- d) Local de Entrega;
- e) Condições de Pagamento;
- f) Valor.



**ESTADO SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAJOR GERCINO**  
**Departamento de Compras/Licitações**  
**CNPJ: 82845744/0001-71**

---

**CLÁUSULA QUINTA: DO PAGAMENTO.**

Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias, após entrega dos produtos e nota fiscal.

**Parágrafo Único:** Caso Constatado alguma irregularidade nas faturas/notas fiscais, estas serão devolvidas ao Fornecedor, acompanhadas das informações correspondentes às irregularidades verificadas para as necessárias correções.

**CLÁUSULA SEXTA: CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:**

6.1 Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis, onde já estarão inclusos o transporte para entrega dos medicamentos, além de impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais e eventuais isenções, leis sociais, administração, lucros e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital;

6.2 As COMPRAS obedecerão à conveniência e as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Major Gercino, objetivadas no atendimento aos pacientes de determinações judiciais das Unidades Básicas de Saúde do Município;

6.3 Os medicamentos deverão ser fornecidos com data de validade igual ou superior a 02 (dois) anos após a data de entrega;

6.4 Prazo de entrega dos medicamentos de até 05 dias após emissão da autorização de fornecimento.

6.5 Dentro do prazo da vigência da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor (es) será (ao) OBRIGADO(S) ao fornecimento do(s) produtos, desde que obedecidas as condições do Edital do Pregão, de forma PRESENCIAL, que precedeu a formalização desta Ata.

6.6 O Fundo Municipal de Saúde de Major Gercino promoverá ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

6.7 O(s) Fornecedor(es) se obriga(m) manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas nesta licitação.

6.8 Como condição de fornecimento das mercadorias, os fornecedor(es) que tiver(em) seu(s) preço(s) registrado(s) se comprometem a apresentar, sempre que solicitado, os documentos que originaram a sua habilitação.

6.9 Serão de responsabilidade dos concorrentes que tiverem seus preços registrados o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força da Lei, relacionadas com o cumprimento do presente edital e com as obrigações assumidas na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.



**ESTADO SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAJOR GERCINO**  
**Departamento de Compras/Licitações**  
**CNPJ: 82845744/0001-71**

---

6.10 O Inadimplemento de qualquer item do Edital, da Carta-Proposta, da Autorização de Compras e da Presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ensejará, a critério do Fundo de Saúde de Major Gercino - SC, o cancelamento do REGISTRO DE PREÇOS dos fornecedores inadimplentes, sujeitando-o às penalidades previstas nesta ata.

**CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES.**

7.1 Em caso do licitante vencedor recusar-se a honrar o compromisso injustificadamente será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa.

7.2 As penalidades referidas no caput do artigo 81, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, não se aplicam às demais licitantes que forem convocadas nos termos do item 9.11 deste Edital, conforme a ordem de classificação das propostas, que não aceitarem a contratação.

7.3 O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais;

7.4 A CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa, pela inexecução total ou parcial do Edital:

I - advertência;

II – multa(s), que deverá(ao) ser recolhida(s) na tesouraria desta municipalidade:

a) de 1% (um por cento) do valor da Nota de Empenho, por dia de atraso por descumprimento dos prazos das entregas, previstos no edital limitado a 15 (quinze) dias de atraso;

b) de 2% (dois por cento) do valor da Nota de Empenho por infração a qualquer condição estipulada no Edital, não prevista na alínea anterior, aplicada em dobro na reincidência;

c) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93 e 9.648/98, e multa de 15% sobre o valor total do contrato;

d) As multas aplicadas deverão ser recolhidas ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a Administração cobrá-las judicialmente;

e) Ficarão ainda sujeito às penalidades previstas nos incisos III e IV do artigo 87, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, os profissionais ou as empresas que praticarem os ilícitos previstos no artigo 88 do mesmo diploma legal;

f) Para as penalidades previstas será garantido o direito ao contraditório e ampla defesa.



**ESTADO SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAJOR GERCINO**  
**Departamento de Compras/Licitações**  
**CNPJ: 82845744/0001-71**

---

**CLÁUSULA OITAVA: DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

8.1 O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito:

- a) Se o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- b) O fornecedor não entregar os materiais e/ou serviços solicitados na “AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS”;
- c) Desatender qualquer das cláusulas descritas no edital ou na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- d) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93 e 9.648/98;
- e) Amigável, por acordo das partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a administração;
- f) A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas no item 7.2;
- g) Constituem motivos para a rescisão contratual os previstos no art. 78 da Lei 8.666/93 e 9.648/98;
- h) Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93 e 9.648/98, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;
- i) A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarretará as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e 9.648/98 e 10.520/02.

**CLÁUSULA NONA: DAS DOTAÇÕES.**

9.1 As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das dotações orçamentárias do ano vigente.

**CLÁUSULA DÉCIMA: DISPOSIÇÕES FINAIS.**

10.1 Fica eleito o foro da Comarca de São João Batista, para dirimir questões resultantes relativas à aplicação deste Contrato ou execução do ajuste, não resolvidos na esfera administrativa.

10.2 A CONTRATADA obriga-se a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que originou o presente ajuste.

10.3 A gestão do contrato fica sob responsabilidade do secretário Municipal de saúde.

10.4 E por estarem justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas)



**ESTADO SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAJOR GERCINO**  
**Departamento de Compras/Licitações**  
**CNPJ: 82845744/0001-71**

---

vias, de igual forma e teor, na presença das testemunhas.

Major Gercino, xx de xxxxxx de 2017.

MARCOS MARCELINO  
SECRETARIO DE SAÚDE

Empresa Contratada

Testemunhas: